



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA.

Processo nº [00020-00032042/2020-97](#).

O Distrito Federal, por meio de sua PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado pelo Secretário-Geral **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, e **SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 01.369.056/0001-80, com sede em Rua Manoel Augusto Ferreirinha, nº 671, Bairro Vila Gerty, São Caetano do Sul - SP, CEP 09.580-020, neste ato representada por **SILVIA FERREIRA FORTUNA**, tendo em vista o que consta no Processo nº [00020-00032042/2020-97](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente decorrente de Edital de Pregão Eletrônico nº 90041/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo:

1.2. a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de **01.10.2025 a 01.10.2026**, em conformidade com Relatório Circunstanciado nº 10/2025 - PGDF/SEGER/SUAG/EFC-OS134/2022 ([179098251](#)), Nota Jurídica nº 22/2025 - PGDF/PGCONS ([180963097](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

1.3. aplicação do reajuste, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,05225220), do valor anual do contrato que passa a ser **R\$ 1.259.427,72 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Suporte técnico especializado e atualização de versões para a Plataforma Integrada de Desenvolvimento low code Outsystems	12	Mês	R\$ 104.952,31	R\$ 1.259.427,72
Total:					R\$ 1.259.427,72

2. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 04.117.005/0001-50.
- II - Programa de Trabalho: 03.126.8203.1471.0034
- III - Natureza da Despesa: 33.90.40
- IV - Fonte de Recursos: 371

2.2. O empenho inicial é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00536, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

3. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (5 por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2022.

4. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.)

PELA CONTRATANTE: **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

PELA CONTRATADA: **SILVIA FERREIRA FORTUNA**, na qualidade de Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Ferreira Fortuna, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Secretário(a)-Geral**, em 30/09/2025, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **183119365** código CRC= **73B61329**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br

00020-00032042/2020-97

Doc. SEI/GDF 183119365

Criado por [gabriela.lisboa](#), versão 12 por [gabriela.lisboa](#) em 30/09/2025 13:47:15.